



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Saúde mental e física de crianças e adolescentes: desafios e perspectivas para políticas públicas de proteção e acesso.

Audiência Pública

Bruno Leandro de Souza  
Conselho Federal de Medicina

## ■ Bruno Leandro de Souza

- Médico (CRM-PB 6312)
- Pediatra (RQE 3910)
- Presidente do CRM-PB
- Conselheiro Federal de Medicina
- Mestre em Saúde Coletiva
- Doutorando em Neurociências

# **Declaração de Conflito de Interesses**

- De acordo com a Norma 1595/2000 do Conselho Federal de Medicina e a Resolução RDC 96/2008 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária declaro que:

**Não há conflito de interesses**



**CF/1988, art. 227 – prioridade absoluta**



**ECA, arts. 7-14 – direito à vida, saúde e dignidade**



# Pós-ECA

#	Eixo	Avanço	Por que é importante?
1	<b>Mudança de paradigma jurídico</b>	Crianças e adolescentes passaram de “objeto de tutela” a sujeitos de direitos com prioridade absoluta (arts. 3º, 4º, 227 CF)	Orienta todas as políticas públicas e a ação judicial em defesa desse grupo
2	<b>Descentralização e rede protetiva</b>	Criação dos Conselhos Tutelares em praticamente 100 % dos municípios ( $\approx$ 30 mil conselheiros)	Porta de entrada para denúncias, medidas protetivas e fiscalização local

#	Eixo	Avanço	Por que é importante?
3	<b>Saúde e sobrevivência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Queda de 71 % na mortalidade infantil (<math>47 \rightarrow 13 \%</math> NV, 1990-2019)</li> <li>- Cobertura da Estratégia Saúde da Família</li> </ul>	Indicador-chave de bem-estar; APS reduz internações evitáveis
4	<b>Triagem e prevenção precoce</b>	Lei 14.154/2021 ampliou o Teste do Pezinho de 6 → 53 doenças, com implantação faseada (2022-28)	Diagnosticar precocemente salva vidas e reduz sequelas

#	Eixo	Avanço	Por que é importante?
5	<b>Proteção contra violência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei (13.010/2014) proíbe castigo físico</li> <li>- Lei 13.431/2017 institui depoimento especial e escuta protegida</li> </ul>	Evita revitimização e cria fluxo intersetorial de atendimento
6	<b>Justiça socioeducativa</b>	SINASE (Lei 12.594/2012) padroniza execução de medidas, garante PIA <sup>1</sup> e controle externo	Foca na ressocialização e reduz violações em unidades de internação

#	Eixo	Avanço	Por que é importante?
7	<b>Segurança alimentar &amp; redução da pobreza</b>	Bolsa Família (2004-...), com condicionalidades de vacina e peso; estudo Lancet: 713 mil mortes evitadas (2004-19)	Protege saúde infantil, reduz hospitalizações e desigualdades
8	<b>Primeira Infância como prioridade de Estado</b>	Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) + Programa Criança Feliz (2016)	Coordena visitas domiciliares, amplia licença-paternidade e prioriza 0-6 anos

#	Eixo	Avanço	Por que é importante?
9	<b>Participação e controle social</b>	Criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundos FIA	Garante voz da sociedade civil e financiamento específico
10	<b>Cultura de dados e monitoramento</b>	Sistema de Informações de Nascidos Vivos (Sinasc), SIM, e painéis online de vacinação	Permite decisões baseadas em evidências e vigilância rápida de agravos



# Saúde mental e física de crianças e adolescentes

# Desafios Emergentes – Saúde Física

- Cobertura vacinal insuficiente
  - Risco de reemergência de poliomielite, sarampo e coqueluche
  - Desinformação e hesitação vacinal em redes sociais
- Doenças crônicas não transmissíveis precoces
  - **Obesidade infantil** → diabetes tipo 2 e hipertensão em idade escolar
  - Ambiente **alimentar** ultraprocessado e **sedentarismo** digital

# Desafios Emergentes – Saúde Física

- Aumento de arboviroses (dengue, zika) e infecções respiratórias graves
- Planos de contingência regionais ainda incipientes
  - Populações vulneráveis
  - Crianças indígenas, ribeirinhas e em situação de rua com maiores barreiras de acesso
  - Demandam estratégias de saúde intercultural e itinerante

# Desafios Emergentes – Saúde Mental

## ■ Saúde mental

- Picos de **depressão**, ansiedade e **automutilação** ↑ entre 10-19 anos
- Falta de serviços especializados e longas filas de espera

## ■ Uso excessivo de **telas** & **bullying** on-line

- Distúrbios do **sono**, dificuldades de aprendizagem e violência digital
- Necessidade de educação midiática e limites saudáveis de conectividade



# Barreiras Sistêmicas

- ❑ Necessidade de **pediatras** e psiquiatras infanto-juvenis na **Atenção Primária à Saúde**
- ❑ Falta de integração das bases de dados (Cartão SUS x escolas)
- ❑ Ineficiência de programas de prevenção da violência e primeiro emprego
- ❑ Subfinanciamento do SUS pediátrico

# Boas Práticas Inspiradoras

- Puericultura ampliada com vigilância do desenvolvimento
- “Consultório na Rua” para adolescentes em situação de rua
- Protocolos de aleitamento materno exclusivo até 6 meses
- Serviços de Saúde do Adolescente.

# Contribuições do CFM

- Fiscalização da unidades de saúde
  - Normatização da boa prática médica
  - Combate ao Exercício Ilegal da Medicina
  - Educação Médica Continuada
  - Apoio às políticas públicas de saúde em favor das crianças e adolescentes
- Prova de Proficiência**

# Recomendações ao Legislativo & Executivo

## ■ Pediatras na APS

- Implantar **Centros Sentinelas** de saúde mental infanto-juvenil
- Programa de combate a **sexualização** infantil
- Garantir incorporação célere de tecnologias pediátricas via CONITEC
- Integração digital SUS–Conselhos tutelares – Escolas

# Perspectivas & Recomendações

- **Integração intersetorial** – saúde, educação, assistência social e justiça
- **Telemedicina & saúde digital** para ampliar acesso especializado
- **Participação social** de crianças, adolescentes e famílias nas decisões
- **Dados e pesquisa:** registro único, vigilância e avaliação de políticas
- **Financiamento vinculado a metas** e indicadores de desempenho



# Mensagem Final

O CFM está à disposição para construir, fiscalizar e defender políticas que garantam cada direito fundamental respeitado.

**Nenhuma criança e adolescente deve esperar por cuidado!**

# Referências

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.
2. —. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.
3. —. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jan. 2012.
4. —. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069/1990 para estabelecer o direito da criança e do adolescente a ser educado sem o uso de castigos físicos (Lei Menino Bernardo). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 jun. 2014.
5. —. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Marco Legal da Primeira Infância. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 mar. 2016.
6. —. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 abr. 2017.
7. —. Lei nº 14.154, de 26 de maio de 2021. Altera a Lei nº 8.069/1990 para ampliar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 maio 2021.

8. CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 235, de 1º de novembro de 2023. Dispõe sobre a estrutura, funcionamento e eleições dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 nov. 2023.
9. MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL). Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Boletim Epidemiológico: Mortalidade Infantil no Brasil, 1990-2019. Brasília: MS; 2021.
10. —. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. 30 anos da Estratégia Saúde da Família: relatório comemorativo. Brasília: MS; abr. 2024.
11. —. Programa Nacional de Imunizações. Informe Técnico – Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação 2024. Brasília: MS; 2024.
12. —. Departamento de Informática do SUS – DATASUS. Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) – dados abertos [conjunto de dados]. Brasília: MS; acesso em 2025.
13. CONASS; CONASEMS. Avaliação das Coberturas Vacinais no Brasil 2009-2023. Brasília; 2024.
14. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (BRASIL). Posse nacional dos Conselheiros Tutelares 2024 – Portal Gov.br. Brasília; jan. 2024.
15. RASELLA, D.; TAVARES, P.; HONE, T. Effect of Brazil's Bolsa Família programme on child mortality: a longitudinal analysis, 2004-2019. *The Lancet Public Health*, v. 10, n. 2, p. e123-e134, 2025.
16. MACINKO, J.; GUZMAN, J. Health system reform and infant mortality in Brazil: the pivotal role of the Estratégia Saúde da Família, 1990-2020. *International Journal of Epidemiology*, v. 52, n. 1, p. 45-57, 2023.



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Obrigado

